63/61

Sr.Presidente da Camara Municipal de Pompeia

Aprovado. Oficie-se
2/5/61.

"R E Q U E R I M E N T O ".

O 1º Grupo Escolar desta cidade está localizado na confluencia das ruas Dr.Luiz Miranda e Deputado Romeiro Pereira,que é a pa sagem obrigatoria de todos os veiculos que demandam Marilia-Po péia-Tupan,e vice-versa.

Á 12 e ás 16,30 horas,no encerramento das aulas,centenas de cr anças atravessam as duas vias publicas,e não raras vezes têm a suas vidas ameçadas pelos automoveis e caminhões que por ali - transitam em alta velocidade.

Causa admiração que não tenha havido algum acidente até esta - data.

O brasileiro,como de habito,somente tranca a porta da casa de- pois de ocorrido o primeiro roubo.

Não devemos,porem,esperar que alguma criança de Pompeia seja acidentada naquele local para,posteriormente,pedirmos provide: cias.

Cumpre-nos prevenir.

O policiamento daquele trecho nos periodos de encerramento da aulas evitará consequencias desastrósas..

Por isso,

Requeremos que,ouvido o plenario e disp sadas as formalidades de praxe,obedecendo-se ainda o disposto parte final do § Unico do artigo 104 do Regimento Interno,se oficiado ao Dr.Delegado de Policia de Pompeia,solicitando a que determine a permanencia de um policial,nos dias uteis e encerramento das aulas - 12 e 16,30 horas-,nas proximidades 1º Grupo Escolar desta Cidade,com o objetivo de zelar pela gurança e integridade fisica das crianças que se retiram daq estabelecimento publico de ensino primario.

Sala das sessões,em 2 de Maio de 1961

Ismael de Carvalho . V.